



Ministério da Educação

RESOLUÇÃO CNS Nº 4, DE 04 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DA COMISSÃO NACIONAL DE SUPERVISÃO DA CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (CNS), eleita na reunião ordinária do colegiado realizada em 21 de novembro de 2023, e considerando o disposto no art. 22 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na Portaria MEC nº 655, de 1º de março de 2005 e na Portaria MEC nº 1.934, de 20 de outubro de 2023, e dando cumprimento à decisão do colegiado em reunião extraordinária da ordinária realizada em 29 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar estudos a fim de subsidiar o aprimoramento do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, sem prejuízo das competências dos partícipes envolvidos, terá como atribuições:

I – mapear e analisar as propostas de reestruturação do PCCTAE apresentadas pelas entidades sindicais da categoria;

II - promover estudos técnicos que visem subsidiar proposta de reestruturação do PCCTAE; e

IV - elaborar e apresentar relatório final.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes representantes:

I - Ministério da Educação - MEC

a) Silvilene Souza da Silva.

II - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes:

a) Mirian Dantas dos Santos;

b) Maria do Socorro Mendes Gomes.

III - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif:

a) Regina Rita de Cássia Oliveira;

b) Nídia Heringer.

IV - Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras – Fasubra:

a) Marcelo Rosa;

b) José Almiram Rodrigues;

c) Agnaldo Fernandes.

V - Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica – Sinasefe:

- a) Grazielle Nayara Felício Silva;
- b) William do Nascimento Carvalho.

VI - Especialistas convidados do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI:

- a) da Secretaria de Relações de Trabalho: Mário dos Santos Barbosa (Titular) e José Borges de Carvalho Filho (Suplente);
- b) da Secretaria de Gestão de Pessoas: Frederico de Moraes Andrade Coutinho (Titular) e Elisa Midori Okamura (Suplente).

Art. 3º A coordenação do GT será exercida pela Coordenadora da CNS.

Parágrafo único. A critério da coordenação do GT, consultado os demais representantes, outros especialistas e técnicos poderão ser convidados a contribuir com as atividades do grupo.

Art. 4º O GT reunir-se-á sempre que for convocado pela coordenação.

Art. 5º As atividades dos integrantes do GT serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º As despesas referentes aos deslocamentos dos integrantes do GT serão custeadas pela Subsecretaria de Gestão Administrativa do Ministério de Educação.

Art. 7º O GT terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por no máximo 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. O relatório final das atividades do GT será encaminhado à Coordenadora da CNS, para fins de deliberação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Coordenador(a)**, em 04/03/2024, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4697891** e o código CRC **794E9557**.

CRONOGRAMA MACRO - GT ESTUDOS PCCTAE						Capítulo Lei nº 11.091/2005
Item	Prazo de entrega					
	04 a 08/03/24	11 a 15/03/24	18 a 22/03/24	25 a 29/03/24	01/04/24	
Mapeamento e Definição dos objetos de estudo						Não se aplica
1. Organização e Conceitos						II e III
2. Estrutura ddo PCCTAE						IV
→ Níveis de classificação						
→ Atribuições						
3. Ingresso e Desenvolvimento						V
→Progressões						
→Liberação Pós-graduação						
→Áreas de conhecimento X Ambiente Organizacional						
4. Remuneração e Enquadramento						VI e VII
→Matriz Hierarquica						
→Padrões de vencimento						
→Racionalização dos cargos						
5. Entrega do Relatório Final do GT						

* O GT se reunirá semanalmente em formato hibrido, com ao menos um encontro presencial em Brasília/DF